

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE,
MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE, SEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MUTUNÓPOLIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME
EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

I – DOS FATOS

Trata-se do Processo Administrativo nº 5282/2026, referente ao **Credenciamento nº 01/2026**, instaurado com fundamento nos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Considerando a necessidade de realização de análise mais aprofundada dos atos, documentos, critérios, requisitos e demais elementos que integram o procedimento de credenciamento;

Considerando a necessidade de possibilitar a análise do procedimento pelos órgãos e setores de controle competentes, especialmente quanto à sua legalidade, regularidade, conformidade e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Considerando que o prosseguimento do procedimento antes da conclusão das referidas análises poderá resultar na prática de atos subsequentes que eventualmente necessitem de revisão, adequação ou saneamento;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica, a legalidade, a transparência, a isonomia entre os interessados e o interesse público;



www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

Considerando, ainda, a conveniência da adoção de medida preventiva e cautelar até que sejam concluídas as verificações pertinentes;

Fica justificada a necessidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, até ulterior deliberação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O credenciamento constitui procedimento auxiliar das licitações e contratações, conforme estabelece o art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no art. 79 da mesma Lei.

Além disso, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e economicidade, entre outros.

O art. 169 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, sujeitando-se às linhas de defesa previstas na legislação.

Nesse contexto, a suspensão temporária mostra-se medida prudente e adequada para possibilitar a análise do procedimento pelos órgãos e setores competentes antes da prática de novos atos administrativos.

Registra-se que a presente medida possui natureza **temporária, preventiva e cautelar**, não representando, neste momento, reconhecimento da existência de irregularidade no procedimento.

Da mesma forma, a suspensão **não implica anulação, revogação ou cancelamento definitivo do Credenciamento nº 01/2026**, destinando-se exclusivamente à paralisação temporária de seu andamento até a conclusão das análises necessárias.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **DETERMINO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 5282/2026, **até ulterior deliberação da Administração**, para realização das análises e verificações necessárias pelos órgãos e setores competentes.

Em consequência, DETERMINO:

1. A suspensão temporária do andamento do procedimento de credenciamento e da prática de novos atos dele decorrentes, ressalvadas as providências administrativas necessárias à própria análise, controle e instrução processual;

2. A suspensão dos prazos procedimentais que estiverem em curso e que sejam incompatíveis com a paralisação ora determinada;
3. A comunicação da presente decisão aos interessados e aos eventuais requerentes de credenciamento;
4. A publicação de **Aviso de Suspensão Temporária do Credenciamento**, nos meios de publicidade aplicáveis;
5. A atualização da situação do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial e nos demais sistemas ou plataformas utilizados pelo órgão, quando aplicável;
6. O encaminhamento dos autos, documentos e informações pertinentes aos órgãos e setores competentes para realização das análises técnicas, administrativas, jurídicas e/ou de controle necessárias;
7. Concluídas as análises, o retorno dos autos à autoridade competente para decisão quanto à **retomada do credenciamento, eventual saneamento ou retificação do instrumento convocatório/procedimento, ou adoção de outra providência juridicamente cabível**;
8. Na hipótese de retomada, deverá ser assegurada a publicidade necessária aos interessados, observando-se os prazos e demais condições eventualmente aplicáveis.

Fica expressamente consignado que a presente suspensão possui caráter **temporário e preventivo**, não constituindo decisão definitiva acerca da regularidade ou continuidade do credenciamento.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes.

Mutunópolis – Goiás, 31 de agosto de 2026.



NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE SUSPENSÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 / 2026**

A Sra. Gestora do Município de MUTUNÓPOLIS - GO no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que DA DECISÃO

Diante do exposto, DETERMINO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 5282/2026, até ulterior deliberação da Administração, para realização das análises e verificações necessárias pelos órgãos e setores competentes. e com o objetivo de melhor atender ao interesse da administração.

DETERMINA:

A Suspensão por determinação administrativa local , na data de 31/08/2026 às 15:33 em todos os seus termos e por interesse da administração, do(a) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 / 2026 , tendo por objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ”.

PREFEITURA DE MUTUNÓPOLIS - GO aos 31/08/2026

NAYARA IZYS LIMA DE OLIVEIRA

GESTORA

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS – GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de profissionais da área da saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para prestação de serviços junto à Rede Municipal de Saúde de Mutunópolis, durante o exercício de 2026, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A suspensão possui caráter **temporário, preventivo e cautelar**, tendo por finalidade possibilitar a realização de análise dos atos, documentos, critérios, requisitos e demais elementos que integram o procedimento pelos **órgãos e setores de controle competentes**, especialmente quanto à legalidade, regularidade e conformidade do procedimento, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de suspensão, fica temporariamente paralisado o andamento do procedimento e a prática de novos atos dele decorrentes, ressalvadas as providências administrativas necessárias à análise, controle e instrução processual.

Esclarece-se que a presente suspensão **não implica anulação, revogação ou cancelamento definitivo do Credenciamento nº 01/2026**, permanecendo o procedimento suspenso **até ulterior deliberação da Administração**.

Concluídas as análises, eventual retomada do procedimento será previamente comunicada aos interessados e devidamente divulgada nos meios oficiais aplicáveis.

Mutunópolis – GO, 31 de agosto de 2026.



NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5282/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS –
GO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de profissionais da área da saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para prestação de serviços junto à Rede Municipal de Saúde de Mutunópolis, durante o exercício de 2026, conforme exigências e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A suspensão possui caráter **temporário, preventivo e cautelar**, tendo por finalidade possibilitar a realização de análise dos atos, documentos, critérios, requisitos e demais elementos que integram o procedimento pelos **órgãos e setores de controle competentes**, especialmente quanto à legalidade, regularidade e conformidade do procedimento, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o período de suspensão, fica temporariamente paralisado o andamento do procedimento e a prática de novos atos dele decorrentes, ressalvadas as providências administrativas necessárias à análise, controle e instrução processual.

Esclarece-se que a presente suspensão **não implica anulação, revogação ou cancelamento definitivo do Credenciamento nº 01/2026**, permanecendo o procedimento suspenso até **ulterior deliberação da Administração**.

Concluídas as análises, eventual retomada do procedimento será previamente comunicada aos interessados e devidamente divulgada nos meios oficiais aplicáveis.

Mutunópolis – GO, 31 de agosto de 2026.

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:EEF2AD9F